



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1
PUBLICADO
Dia 13 / 03 / 2023
Jornal Diário Oficial
nº 2139
Thalles Filho
Assinatura

DECRETO Nº 5.269/2023 – 10/03/2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 428.325,76 (Quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUSÃO..... R\$ 428.325,76

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 328.325,76
01.01.01.031.0001.2.001 - 335041 - 0.1.500 (0500)	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339035 - 0.1.500 (0500)	R\$ 70.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339039 - 0.1.500 (0500)	R\$ 100.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339040 - 0.1.500 (0500)	R\$ 148.325,76

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 100.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 319011 - 0.1.500 (0500)	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 428.325,76

Thalles
Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 328.325,76
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... R\$ 328.325,76
04.01.04.123.0005.2.008 - 339035 - 0.01.500 (0500)..... R\$ 328.325,76

II – Insuficiência de dotação no grupo despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

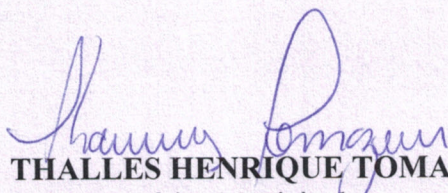
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... R\$ 100.000,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339040 - 0.1.500 (0500)..... R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 428.325,76

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 10 de março de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal